



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2301, DE 3 DE AGOSTO 2010

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Mestre Francisco.

Data de Criação

03/08/2010

Data de Publicação

09/08/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10352, de 09/08/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Luiz Gonzaga

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.301, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

“Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Mestre Francisco.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal- Núcleo Mestre Francisco, no Município de Cruzeiro do Sul - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de agosto de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre